

## Despacho n.º 63/P.IPG/2014

### CONCURSO DE ACESSO A CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edição de 2014/2015

#### EDITAL

CONSTANTINO MENDES REI, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, faz saber que, nos termos do Artigo 9º do Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de maio e do Regulamento dos Cursos de Especialização Tecnológica do IPG, é aberto concurso de acesso à frequência, no ano letivo 2014/2015, dos **Cursos de Especialização Tecnológica (CET)** lecionados nas escolas do IPG.

#### I. CONDIÇÕES DE ACESSO

1. De acordo com o Decreto-Lei nº 88/2006, têm acesso aos CET ministrados pelo IPG:
  - a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, conferente do nível 3 de qualificação;
  - b) Os indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas do 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não tenham concluído;
  - c) Os titulares de uma qualificação profissional de nível 4;
  - d) Os indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos a quem o IPG reconheça, com base na sua experiência, capacidades e competências para ingressarem no CET em questão;
  - e) Os titulares de cursos do ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional;
  - f) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica (DET) que pretendam a sua requalificação profissional.
2. Para os titulares das habilitações a que se referem as alíneas a), b) e c), o ingresso em cada CET pode ser condicionado, à aprovação em unidades curriculares das habilitações em causa que integrem as áreas disciplinares consideradas indispensáveis à frequência do CET fixadas como referencial de competências de ingresso, nos termos previstos nos Despachos de registo de criação dos cursos

#### II. CALENDÁRIO

- a) Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à primeira e segunda fase do concurso constam do Anexo I.

- b) Na segunda fase do concurso, serão admitidos candidatos até ao número máximo de vagas que sobraem da 1ª fase, às quais acrescerão eventuais vagas resultantes de candidatos admitidos e não matriculados na 1ª fase.
- c) Por decisão do Presidente, em caso de insuficiente número de candidatos em algum curso na 1ª fase, poderá ser cancelada a 2ª fase desses cursos.
- d) Por decisão do Presidente do IPG, podem ser admitidas candidaturas para além da 2ª fase, desde que existam vagas não ocupadas, sem prejuízo da apreciação, pelo júri, do cumprimento dos requisitos legais.

### **III. CURSOS/VAGAS PARA OS QUAIS SÃO ADMITIDAS CANDIDATURAS**

São admitidas candidaturas para os Cursos de Especialização Tecnológica identificados no Anexo II e com o número máximo de vagas nele fixado.

### **IV. INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA**

- 1. Os candidatos podem apresentar candidatura a um ou mais CET ministrados pelo IPG (até ao máximo de 3), devendo no entanto ser identificadas no boletim de candidatura, as respetivas prioridades.
- 2. O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de candidatura (Modelo ACAD.007);
  - b) *Curriculum vitae* detalhado;
  - c) Certificados de habilitações;
  - d) Cópia do documento de Identificação e Número de Identificação Fiscal.
- 3. Pela candidatura aos CET é devida uma taxa de candidatura no valor de 35€.

### **V. SELEÇÃO/SERIAÇÃO**

- 1. A seriação é feita nos termos do disposto no artº 8º do Regulamento dos Cursos de Especialização Tecnológica do IPG.
- 2. No processo de seriação de cada CET, os candidatos serão ordenados (e colocados) sequencialmente pelos seguintes contingentes:
  - A. Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
  - B. Titulares de uma qualificação profissional de nível 4 na área do CET;
  - C. Candidatos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas do 10º e do 11º ano e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;



- D. Titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional;
  - E. Indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos aos quais, com base na experiência, o júri reconheça capacidades e competências que os qualifiquem para o ingresso no CET em causa.
3. Os candidatos dos contingentes A, B e D, são seriados, segundo:
- a) Maior média final de curso;
  - b) Candidato mais jovem;
4. Os candidatos do contingente C, são seriados segundo:
- a) Menor número de disciplinas em falta para concluir o ensino secundário;
  - b) Candidato mais jovem.
5. Os candidatos do contingente E são seriados pelo júri através de avaliação curricular de acordo com as seguintes ponderações: habilitações académicas, 50%; experiência profissional relacionada com a formação a que se candidata, 30%; outros elementos, 20%.
6. Se o número de candidatos admitidos em cada curso e em primeira prioridade ultrapassar o número de vagas, o júri procederá à seriação, respeitando as prioridades indicadas pelos candidatos, e segundo a sequência e os critérios descritos nos números anteriores.
7. Um candidato não colocado, por falta de vaga, em primeira (ou segunda) opção num dado CET é colocado ou seriado, se necessário, no CET indicado como segunda (ou terceira) opção, no respetivo contingente, em igualdade de circunstâncias com os restantes candidatos.

## **VI. RECLAMAÇÕES**

- a) Os candidatos excluídos ou não admitidos podem reclamar da decisão para o Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, nos prazos fixados no edital de candidatura, devendo fundamentar a reclamação.
- b) Ouvido o júri, o Presidente decidirá da reclamação, sendo os resultados publicados no prazo fixado para o efeito no edital de candidatura.
- c) Se, em resultado da reclamação, o candidato passar a ocupar na lista seriada uma posição inferior à do número de vagas, o mesmo será admitido, criando-se para o efeito uma vaga adicional.
- d) As reclamações entradas fora de prazo serão liminarmente indeferidas.

## **VII. MATRÍCULA/INSCRIÇÃO, EMOLUMENTOS E PROPINA**

- a) Os candidatos colocados adquirem o direito a matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I do edital.
- b) A matrícula e inscrição são realizadas nos Serviços Académicos do IPG ou da ESTH, no caso dos cursos ministrados nesta escola.



- c) No ato de matrícula é exigido o pagamento de uma taxa de inscrição/seguro escolar, no valor de 10,00€.
- d) Nos termos do artigo 49º do Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de maio, pela frequência dos CET são devidas propinas. Para o ano letivo 2014/15, o valor das propinas é fixado em 450,00€.
- e) Nos termos do nº3 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de maio, o IPG fixa como condição para o funcionamento dos CET a inscrição efetiva de um número mínimo de 15 formandos por cada CET.
- f) Apenas haverá lugar à devolução da taxa de candidatura em caso de não funcionamento do curso por não se ter atingido o número mínimo de candidatos.
- g) O formando inscrito no CET é abrangido pela Ação Social Escolar no Ensino Superior, devendo candidatar-se aos apoios da Acção Social nos prazos a fixar para o efeito.

#### **VIII. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos nos Serviços Académicos do IPG ou nos Serviços Administrativos/Académicos da escola que leciona o curso a que se candidata.

Guarda, 12 de maio de 2014.

Prof. Doutor Constantino Mendes Rei  
Presidente

**CONCURSO DE ACESSO A CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) DO IPG**  
**Edição de 2014/2015**

**Anexo I**

**Calendarização do Processo de Candidatura, Seleção, Matrícula e Início do ano letivo 2014/2015**

| <b>Atos</b>                                      | <b>Prazos</b>                            |
|--|--|
| <b>1ª FASE DE CANDIDATURAS</b>                   |  |
| <b>Apresentação da candidatura</b>               | De 13 de maio a 23 de julho de 2014      |
| <b>Afixação da Lista Ordenada dos Candidatos</b> | Até 30 de julho de 2014                  |
| <b>Reclamações</b>                               | De 30 a 31 de julho de 2014              |
| <b>Decisão sobre as reclamações</b>              | Até 4 de agosto de 2014                  |
| <b>Matrículas e Inscrições</b>                   | De 5 de agosto a 5 de setembro de 2014   |
| <b>2ª FASE DE CANDIDATURAS</b>                   |  |
| <b>Apresentação da candidatura</b>               | De 18 de agosto a 15 de setembro de 2014 |
| <b>Afixação da Lista Ordenada dos Candidatos</b> | Até 19 de setembro de 2014               |
| <b>Reclamações</b>                               | De 22 a 23 de setembro de 2014           |
| <b>Decisão sobre as reclamações</b>              | Até 25 de setembro de 2014               |
| <b>Matrículas e Inscrições</b>                   | De 26 a 30 de setembro de 2014           |
| <b>Início do ano letivo</b>                      | Até 1 de Outubro de 2014                 |

**CONCURSO DE ACESSO A CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO IPG**  
**Edição de 2014/2015**

**Anexo II**

**Vagas e lista de Cursos a funcionar nas escolas no ano letivo 2014/2015**

| <b>Curso</b>                                      | <b>Escola</b> | <b>Localidade</b> | <b>Nº de vagas</b> |
|---|---------------|-------------------|--------------------|
| Instalação e Manut. de Redes e Sist. Informáticos | ESTG          | Guarda            | 26                 |
| Desenvolvimento de Produtos Multimédia            | ESTG          | Guarda            | 26                 |
| Aplicações Informáticas de Gestão                 | ESTG          | Guarda            | 20                 |
| Tecnologia Mecatrónica                            | ESTG          | Guarda            | 20                 |
| Design e Inovação                                 | ESTG          | Guarda            | 20                 |
| Topografia e Sistemas de Informação Geográfica    | ESTG          | Guarda            | 20                 |
| Técnicas de Gestão da Qualidade e do Ambiente     | ESTG          | Guarda            | 20                 |
| Energias Renováveis                               | ESTG          | Guarda            | 27                 |
| Gestão Administrativa de Recursos Humanos         | ESTG          | Guarda            | 30                 |
| Secretariado Clínico                              | ESTG/ESS      | Guarda            | 28                 |
| Gestão de Vendas                                  | ESTG          | Guarda            | 20                 |
| Técnicas de Contabilidade                         | ESTG          | Guarda            | 20                 |
| Condução de Obra                                  | ESTG          | Guarda            | 25                 |
| Construção e Reabilitação Urbana                  | ESTG          | Guarda            | 30                 |
| Técnicas de Restauração                           | ESTH          | Seia              | 25                 |
| Gestão de Animação Turística                      | ESTH          | Seia              | 25                 |
| Turismo de Ar Livre*                              | ESTH          | Seia              | 30                 |
| Gestão de Animação Turística                      | ESTH          | Almeida           | 19                 |
| Técnicas de Gerontologia                          | ESECD/ESS     | Guarda            | 25                 |
| Técnicas de Gerontologia                          | ESECD/ESS     | Almeida           | 23                 |
| Animação e Organização Cultural                   | ESECD         | Guarda            | 25                 |
| Acompanhamento de Crianças e Jovens               | ESECD         | Guarda            | 25                 |
| Repórter de Imagem                                | ESECD         | Guarda            | 21                 |
| Treino Desportivo de Jovens Atletas               | ESECD         | Guarda            | 25                 |
| Desportos de Natureza                             | ESECD         | Guarda            | 25                 |

\* Condicionado a autorização de registo da Direção Geral de Ensino Superior (DGES)